


EDITAL N° 20/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO SEI N° 23243.020993/2018-16
DOCUMENTO SEI N° 0516929

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 105/2018/DGP, DOC SEI (0411743), que homologou o resultado final do Edital nº 96/2018/DGP de Cadastro de Interesse de Redistribuição e o despacho 36/2019/REIT-DGP DOC SEI (0516785), **RESOLVE**: Tornar pública as vagas disponível para redistribuição, bem como convocar os classificados para confirmarem o interesse na redistribuição.

1. DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA REDISTRIBUIÇÃO
1.1. Quadro I – Da vaga e localidade

Cargo/Área	Regime de Trabalho	Unidade	Número de vagas
Assistente em Administração	40h	Campus Cacoal	01
Assistente em Administração	40h	Campus Porto Velho Calama	01

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE
2.1. Quadro II - Servidores Convocados

Cargo/Área/Campus	Servidor	Lotação Atual
Assistente em Administração/Cacoal	Deborah Pereira Linhares da Silva	IFAM -Campus Lábrea
Assistente em Administração/Porto Velho Calama	Rafaella de Souza Roque	IFAC- Reitoria

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de redistribuição, no prazo de até três dias úteis contados da publicação do presente edital, não havendo manifestação de interesse serão considerados desistentes.

3.2. O formulário para confirmação do interesse de redistribuição é o constante no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo e enviando-o no prazo máximo de três dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. Confirmado o interesse na redistribuição será encaminhado ofício ao Reitor da instituição de origem do servidor para que o mesmo manifeste sua anuência ao pleito.

3.4. A ausência de manifestação do Reitor da unidade de lotação do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do ofício do IFRO, caracterizará indeferimento da redistribuição, sendo o candidato excluído do cadastro de interesse de redistribuição para todas as unidades inscritas.

3.5. Indeferida a redistribuição, por parte da Reitoria da unidade de lotação do servidor, o mesmo será desclassificado do Edital de Cadastro de Interesse de Redistribuição, podendo o IFRO, consultar o próximo candidato da lista classificado.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlândio Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/03/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516929** e o código CRC **DBBDD748**.



ANEXOS AO EDITAL N° 20/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE DE REDISTRIBUIÇÃO

Considerando o Edital nº 20/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 27 de março de 2019 de divulgação de vagas e convocação para confirmação do Interesse em redistribuição, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que eu _____, ocupante do cargo de _____, MAT. SIAPE _____, lotado _____.

Opção	Situação
	SIM. tenho interesse de ser redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____
	NÃO. Tenho interesse na redistribuição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____, ficando classificado para as demais opções.

Declaro ainda que estou ciente que não caberá ao IFRO qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição, decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude do meu interesse na referida redistribuição.

Local e Data _____.